# SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS - NÍVEL I

### EDITAL N.º 22/2016

A Universidade Federal de Viçosa – Campus de Rio Paranaíba, através do presente edital, informa que se encontram abertas, sala BBT219, pelo prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, das 08h às 12h e das 13h às 17h, as inscrições para seleção de monitores, nível I, para atuar na disciplina de: CRP 392 – Legislação Tributária, CRP 396 – Direito de Empresa e CRP 391 – Legislação Trabalhista (1 vaga); pelo período de um semestre letivo, em conformidade com o regulamento das atividades de monitoria da UFV.

- 1- Poderão inscrever-se alunos dos cursos de graduação que já tenham cursado um mínimo de **420 horas** em disciplinas de seu curso, no ato da assinatura do termo de compromisso, e obtido **nota maior ou igual a 75** na(s) disciplina(s) do concurso.
- 2- No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar o histórico escolar e preencher o requerimento de inscrição.
- 3- A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pela Diretoria do Campus de Rio Paranaíba.
- 4- O exame dos candidatos constará de provas escrita e oral e da avaliação do histórico escolar:
- 4.1 Cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;
  - 4.2 A nota final de cada avaliação será a média aritmética das notas de cada examinador;
- 4.3 A nota final do candidato será a média aritmética das médias obtidas nas três avaliações.
- 5- A nota mínima para aprovação no concurso será de 75 pontos, para cada uma das três avaliações.
- 6- A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida; persistindo o empate, o que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.
- 7- A divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação.
- 8- Ao candidato admitido será concedida bolsa de monitoria, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).
- 9- Informações relacionadas a datas e horários de realização dos exames, programas, bibliografías das disciplinas e as instruções complementares estão dispostas no anexo I deste edital. Também estão disponíveis as Resoluções 5/2004 do CONSU e 5/2003 do CEPE no site www.ufv.br/soc.

Rio Paranaíba, 01 de junho de 2016.

Ezio Marques da Silva Diretor de Ensino UFV-Campus Rio Paranaiba

Ézio Marques da Silva
Diretor de Ensino
Campus de Rio Paranaíba
Universidade Federal de Viçosa

**PUBLICADO EM 01/06/2016.** 

# Monitoria Remunerada

| Disciplina:          | CRP 392 – Legislação Tributária E/OU CRP 396 – Direito de  |  |  |
|----------------------|--|--|--|
|                      | Empresa E/OU CRP 391 – Legislação Trabalhista*.            |  |  |
|                      | *Poderá candidatar-se o aluno que tiver pelo menos uma das |  |  |
|                      | disciplinas acima enumeradas.                              |  |  |
| Número de Monitores: | 1 (um) remunerado  |  |  |
| Justificativa        |  |  |  |

- 1-A disciplina apresenta grande demanda dentre as disciplinas específicas dos cursos de Administração e de Ciências Contábeis;
- 2-A disciplina, apesar de não possuir pré-requisitos, demanda a revisão de conteúdos básicos em direito, que nem sempre podem ser recordados em aula;
- 3-Os alunos apresentam grande dificuldade em compreender a legislação e o vocabulário jurídico;
- 4-Os discentes também têm dificuldade em conciliar o ensino teórico com a prática contábil e administrativa

| Prova Escrita                         |                |                   |  |
|---------------------------------------|----------------|-------------------|--|
| Data: A combinar                      | Combinar       | Local: A combinar |  |
| Prova Didática                        |                |                   |  |
| Data: A combinar                      | Hora: Combinar | Local: A combinar |  |
| Descrição das atividades de monitoria |                |                   |  |

(incluir se deve ser realizada em sala de aula ou laboratório)

- 1) Participar das aulas da disciplina sempre que solicitado e quando não houver choque de horário com as disciplinas regulares de sua grade;
- 2) Reexplicar aos alunos da disciplina partes dos conteúdo que estes não presenciaram em razão de eventuais ausências de sala de aula ou que tiveram dificuldades em aprender;
- 3) Elaborar juntamente com o orientador listas de exercícios e resolvê-los com os alunos da disciplina;
- 4) Auxiliar o professor com a correção de exercícios não avaliativos e com sua devolução aos alunos matriculados na disciplina;
- 5) Apoiar o professor nas atividades didáticas e administrativas envolvendo a disciplina.

## Conteúdo programático

- a-) Direito e moral;
- b-) Teoria do Estado;
- c-) Processo Legislativo.